MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.401/2013

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica no Bairro Itaberaba, área urbana do Município de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 39, inc. XX, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A via e logradouro público a que se refere esta Lei passa a denominar-se oficialmente Rua Nova Esperança, a rua que tem início em frente ao canal ao lado dos depósitos de Cicinho, finalizando em frente à Rua Herbert Mouse Rodrigues.

Art. 2°. É parte integrante desta Lei croqui em anexo, conforme exigência prescrita na Lei Complementar nº 05/2010.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de outubro de 2013.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município